

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

Por anno 2\$400
 « Semestre 1\$300
 « Trimestre 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero aculso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,

(Com estampilha)

Por anno 2\$030
 « Semestre 1\$260
 « Trimestre 850

GUIMARÃES 3 DE AGOSTO.

Ao nosso governo e ás nossas auctoridades só dá cuidado a subsistencia do povo, quando este, esquecendo-se de que pertence á especie humana, se lembra, só que é uma classe d'animães: por outra, quando este, esquecendo-se das leis, porque se regula a sociedade, recorre ao direito brutal da força. E' então, que o governo se lembra das suas attribuições, e as auctoridades do seu dever, não porque a desgraça de seus governados lhes mova a compaixão; mas sim porque, em tal caso, as suas posições, e mesmo existencias, se tornam duvidosas.

O povo, geralmente fallando, so conhece o mal, quando este o fere; e occupado todo inteiro no dia d'hoje, nem sequer se recorda do dia de amanhã. Se este lhe for fatal, é então que se lastima, e a lembrança d'um passado luctuoso não o move a evitar um futuro desagradavel. Habitado, com tal procedimento, ao bem, e ao mal são poucas suas exigencias; o termo medio o satisfaz; tudo é tolerante, e supportavel uma vez que não lhe falte o pão.

Que este pão seja producção do nosso solo, ou do terreno estrangeiro; que seja de saudavel, ou pernicioso nutrição; isso é indifferente: o essencial é haver pão, e que este seja barato. Que o lavrador quebre o arado e deixe as terras incultas; que feche as portas ao mendigo, ao creado, e ao jornaleiro; que uma molestia epidemica venha despovoar os campos e as cidades; tudo isso são occorrencias do dia d'amanhã, que, quando venham, se remedeiam com preces publicas nos templos, e; sahindo d'elles, com o bloqueio, e, ultimamente, assalto aos colleiros dos poderosos.

O governo, e seus commissionedos são um verdadeiro retracto deste povo inconsiderado. — Muito dinheiro é o seu pão barato — Que o proprietario tenha, ou deixe de ter rendimentos para pagar os tributos; que tenha meios para se sustentar; e as pessoas da sua familia; que os adquira licita, ou illicitamente; que haja, ou deixe d'haver braços para cultivar a terra; que a população cresça ou seja devastada pela emigração, ou pela peste; que se conserve, aumente, ou diminua o crédito nacional; são cousas, que não dão cuidado: *haja socego, e venha dinheiro.* São estes os pontos cardeaes, em que se enterra a sciencia governativa. — Infeliz povo! —

Uma lei, que franqueia, quasi livremente, todos os nossos portos á importação dos cereaes estrangeiros, e o desprezo nunca interrompido (com descredito da Palavra Real) com que se olha para a emigração, ameaçam com a proxima ruina a nossa agricultura — Um flagello terrível tem destruido a secundaria producção do nosso paiz; e, não obstante isso, os tributos são lançados desapiadadamente sobre a propriedade productora! — Parece, que um espirito mali-

gno e destruidor quer reduzir este terreno abençoado aos aridos desertos africanos, ou aos gelados torrões da Laponia, e da Siberia.

Só o commercio, só o commercio illicito encontra protecção, porque, dando-se liberdade ao licito, não se poem barreira alguma ao monopolio e agiotagem, e apoz isto á falsificação dos generos que por sua carestia, só falsificados podem dar interesses ao segundo, ou terceiro vendedor; ao vendedor a retalho.

Ha muito tempo, dizem os jornaes commerciaes, se não vio tanto assucar nos armazens; e o assucar vende-se tão caro, como, ha muito, se não vio; e quando nós outros, os compradores a retalho, o mandamos assim pagar, achamos em nossas casas assucar misturado com farinha d'ossos, de pão, e, quando Deus quer, com pó de cal!

Em Santa Clara de Coimbra, diz o *Coimbricense*, esteve uma familia inteira em artigos de morte, achando-se duas pessoas ainda em perigo de vida, por que comeram um pouco de bacalhão com corrupção, e os nossos portos abertos ao bacalhão corrupto, para ser vendido ao retalho a 70 e 80 reis o arratel!

Mas que tem os nossos governantes com isso? dirá alguém; assucar, e bacalhão são por ventura pão? — A quem não servir não o compre. Quem quizer morrer, morra. — Tanto importa morrer de febre amarella, como de febre rôxa!

Quando a cabeça assim padece, não pode haver sanidade nos outros membros do corpo — em toda a parte ouvimos queixumes; maravilhoso seria, se Guimarães não gemesse, ou se aqui vissemos praticar factos em contraposição áquelles, que acabamos de relatar.

Aqui só dá cuidado tapar a bocca ao povo inconsiderado, áquelle que só vê o dia de hoje, sem lhe importar o d'amanhã. Que esta rôlha seja limpa, ou suja, isso é indifferente, o caso está em tapar a bocca — De resto ninguém cura no povo pensativo, porque essas diligencias que de vez em quando, por ahí se veem, não satisfazem os fins, para que inculecam ser feitas.

O assucar é vendido com tanta farinha misturado, que é difficil mergulhal-o e dissolvê-lo no liquido, em que é lançado.

O bacalhão, comida ordinaria do povo do campo, e da pobreza, além de carissimo, vende-se em tal estado de corrupção, que só depois de enterrado profundamente deixará de ser nocivo á saúde.

Debalde o codigo de policia municipal prohibe a venda de peixe fresco, depois que nelle entra a corrupção, e que as peixeiras o vendam por outro preço, que não seja o da abertura na praça: pouco é o peixe, que aqui se vende sem máo cheiro, indicio da podridão, ou que depois do meio dia se venda pelo preço, porque foi vendido de manham; e as correções são de tal forma feitas, que nesse mesmo dia se abusa dos regulamentos de policia, vendendo-se sempre

peixe podre na praça, e offerecido pelas casa por um, dous, e tres preços diversos, conforme a hora a que é vendido, e o estado de corrupção em que se acha.

Debalde o codigo de policia municipal, e regulamentos, obrigam os carniceros a ter os seus talhos em todos os dias abastecidos de carne desde o nascer, até o pôr do sol, distribuindo-a pelo povo na quantidade, e qualidade que elle requer: a de boa qualidade está sempre reservada para quem a merece; o sol nasce, e poem-se, quando elles querem, e na quinta feira passada comeu pão, e caldo, quem não quiz comer peixe corrupto dos mares da Terra Nova, ou das costas de Portugal!

Quem assim vive, não pode dizer, que vive em sociedade. A saúde publica não pode ser desprezada por consideração alguma, e a principal origem das molestias epidemicas, e destruidoras está nos alimentos.

Queremos pão barato para que não haja fome; mas tambem tem fome, quem não tendo outro sustento, não pode comer simplesmente o pão — Queremos pão barato; mas queremos as outras subsistencias indispensaveis em preço proporcionado — Queremos a abundancia de todos os generos, mas preferimos a escacez ao alimento nocivo á saúde, do qual se pôde originar o flagello da peste, que mata os mal governados, e com estes os que mal governam.

J. I. d'Abreu Vieira.

O Bracarense, e a Tesoura de Guimarães.

Agradecemos ao collega *Bracarense*, ou antes ao sr. Araujo e Mello a polemica, com que nos quer provar seu gosto em nos fazer vontade manifestada no nosso n.º 90, em que dirigindo-nos a s. s.ª, lhe dizemos — tudo quanto quizer, menos polemica —

O sr. Araujo e Mello, *assim condescendente*, pertende em sua polêmica esclarecer-nos; mas asseguramos a s. s.ª, que, se em trevas estavamos, em trevas nos achamos. E contudo tão seductor o modo puído, e delicado com que nos trata, é tão magnetizador aquelle *voto promettido*; é tão real e verdadeiro o desejo que temos de evitar polemicas, que, sem estarmos convencido, nos queremos dar por vencido.

Quanto ao nosso localista, esse está ainda bravo; não pôde levar avante se diga, nos enganou! — Ainda hoje nos escreveu lá *das suas ausencias* remetendo-nos o n.º 207 do *Bracarense*, em que se lê «Não tardará a ser convertido em lei o projecto ultimamente approvedo na camara dos dignos pares do reino, authorisando a camara municipal desta cidade a levantar um emprestimo com applicação á estrada do Bom Jesus do Monte, abastecimento d'agoas, e outros melhoramentos nesta mesma cidade» acrescentando em uma nota — se me

enganei foi em dar crédito ao *Bracarense* — O homem está doudo; é, que ainda ignora, que o collega, nos dá o seu voto para deputado. Em o sabendo, fica logo, como nós ficamos — Um *veludinho* —

Mais adiante, diz ainda o localista na sua carta — E que te parece o dizer o snr. Mello, que tu só por divertimento podias sustentar, que a estrada pelo Bom Jesus é mais longa, do que pela Morreira (julgo, que quer dizer Balazar)! s. s.^a é, que se está divertindo conosco. —

Não satisfeito com isto continúa o parvo do localista — Repara nas palavras, com que o snr. Araujo, e Mello termina o seu artigo no n.º 212 do seu periodico, são os seguintes: « como particular podemos ter amizades, e considerações, como jornalista não; muito principalmente quando se trata d'um crime, que infama, a quem o commette, e a quem o protege.

« A prova de que não temos considerações, nem mesmo com os que teem *creados de farda*, está em o n.º passado, no qual publicamos a lista dos criminosos tal qual a remetteu officialmente ao governo a auctoridade competente; e se antes não foi publicada, foi, por que assim conveio, e porque receiavamos dar publicidade a nomes de innocentes, pois nem todos os presos eram culpados, e tanto, que dous, dos que foram presos no dia 11, estão soltos por se lhes não achar culpabilidade » (1) S. S.^a não reparou no que escreveu.

Se as suas considerações eram duvidosas, agora ficam patentes. Receiava infamar o de creado de farda, e não receu infamar, o que estava vestido com o habito de S. Pedro?! — Publicou o nome de todos os criminosos (como taes ninguem os pôde ainda considerar, e apenas indiciados no crime) ainda veio a tempo! — Occultou o nome d'um (o de creado de farda) por que assim convinha?! Só se conviesse a quem o occultou — E por que temia dar culpabilidade a nomes innocentes! E os que publicou já estavam julgados culpados?! E tanto que dous delles já estão soltos! E entre os dous conta-se o de creado de farda?! —

Maluco, maluco; o homem está maluco. Ainda não sabe da promessa do collega; em nós lhe dando parte disto, voltam-se logo *as setas em grelhas*; temos diversos raciocinios.

Mas a respeito da promessa, estamos melhor considerado, se queriamos representar este paiz, era, em quanto elle eslava peccador; agora, que o collega o converteu, e chamou ao verdadeiro Deus, não podemos represental-o. — Os eleitores de Braga, e Barcellos querem deputados amantes do povo, e da situação por que esta deu ao Districto de Braga um bom governador civil, nós somos amante do povo mas não da situação, por que julgamos são cousas repugnantes. — O collega pois pode melhor satisfazer os desejos dos eleitores dos dous circulos, ficando ambos muito bem representados, porque estamos certo voltará logo á sua antiga posição — amante do povo, mas não dos presentes nem dos atrazados, ou de todos aquelles que querem do povo mais do que elle lhes pode dar.

O R.

(COMMUNICADO)

... Sr. redactor.

USANDO do direito, que me concede o art. 9.º da lei de 10 de Novembro de 1837, remetto a v., o presente communicado, como resposta á local inserta no n.º 92 da *Tesoura*, com a epigrapha — ainda se não entende — para ser inserto n'um dos tres primeiros numeros da *Tesoura*, nos termos do art. 10 da citada lei.

Se tenho muito ou pouco que comer em minha casa, se o rendimento da administração de Villa Nova me era ou não conveniente, são factos da minha vida particular, de que eu sou o unico Juiz competente, e que V., como escriptor publico, tem obrigação de respeitar.

Guimarães 1 d'Agosto de 1857.

Sou, Snr. Editor

De V. attento venerador

Gaspar Leite Ferreira Leão.

Resposta ao communicado supra.

Ill.^{mo} snr.

Se todos entendessem os art.ºs 9.º e 10.º da Carta de Lei de 10 de Novembro de 1837, como v. s.^a entende, pouco seria o espaço das folhas periodicas para transcrever respostas aos artigos publicados, porque, qualquer pessoa delles podia julgar-se offendida.

O art. 7.º da citada lei se não se refere ao art. 9.º, como se refere aos anteriores, está em harmonia com elle, ou este em harmonia com aquelle. — A publicação dos actos da vida particular é vedada, ou antes punida, quando della resulta infamia, deshonra, ou injuria, e ninguem dirá, que o redactor principal da *Tesoura* infamou, deshonrou, ou injuriou a v. s.^a, nem mesmo, que o reprehendeu.

Alem disto os art.ºs 9.º e 13.º da citada lei dão ao offendido o direito de exigir a publicação da resposta, e de accusar; mas não lhe dão direito de reprehender, offendendo aquelle, de quem se julga offendido.

Ainda mais o empregado publico não é um particular; moralisar os seus actos a todos é permitido, e, mais que a todos, a imprensa. E' certo, que o empregado publico tem actos particulares, mas, quando este os publica nas praças, ruas, e lojas de commercio, deixam então de ser particulares, e passam ao dominio publico.

Se a *Tesoura de Guimarães* se enterteve com alguns actos do administrador de Villa Nova mettido, e demittido, foi para moralisar os actos de empregado de maior vulto, e não os do administrador de Villa Nova que nada tinha com Guimarães, e me nos os do sr. Gaspar Leite Ferreira Leão, que apenas conhecemos de vista, nem s. s.^a disso se deve, ou devia, admirar, vendo quasi todos os jornaes moralisar os actos d'um benemerito, qual o duque de Saldanha pelo motivo da sua exoneração do commando em chefe do exercito.

Se o snr. Leão se offende com a publicação, de que tem muito que comer, e de que o rendimento da administração de Villa Nova lhe não é conveniente, então offenda-se de si mesmo; e, quando s. s.^a o não tivesse publicado, o que lhe competia, era negar o facto, e exigir de nós a publicação desta negativa, e não tomar sobre nós o tom de auctoridade, que desprezamos, ousando indicar-nos os n.ºs de veres.

Somos

De v. s.^a att.^o venerador.

José Ignacio d'Aberu Vieira.

CORRESPONDENCIA.

Snr. redactor.

No n.º 92 do seu periodico vi estampada Numa correspondencia contra mim, do Parocho d'esta freguezia, José Bento d'Almeida Antas, em que com o maior aleive, e pouca vergonha me assaca, que eu no dia 26 do mez passado fora a sua casa em assuada levando em minha companhia outros individuos; com o fim de o maltratar e isto por me querer ingerir na posse d'uma agoa, que fica dentro dos passaes da Igreja.

Eu não devia responder a taes calumnias, que este Parocho publica contra mim, porque nenhum habitante da freguezia de Pinheiro, em que vivo, as acredita — pois que todos estão ao facto do que se passou — todos conhecem o meu

procedimento, e o d'este Parocho, que parece, que foi aqui arremeçado para flagello da freguezia. Mas para que todos fiquem sabendo, quem elle é, e o desaforo, com que falta á verdade, ahi vai a exposição fiel do que se passou, e servirá ella para desmentir este Pastor, que em vez de dar ás suas ovelhas o exemplo da verdade é elle o primeiro a faltar a ella.

Estou na posse immemorial por mim e passados de mandar á fonte proxima ao adro da igreja pela agoa necessaria para os gastos domesticos, quando secca a fonte, que está á porta de minha casa — sendo alem d'isto aquella fonte da igreja uma fonte publica para os usos da igreja, e para quem alli vai, e se quer servir da mesma.

Seccou a fonte, que está ao pé de minha casa haverá tres semanas, e na forma da minha antiga posse foram os meus familiares pela agoa á fonte da igreja.

Passados alguns dias o Parocho, para se vingar de mim por lhe não fazer uns favores, que elle me pediu, mas que eu lhe não podia fazer, foi-se á fonte alagou-a, e tornou-a impura. Eu dirigi-me ao escriptorio do ill.^{mo} snr. Doutor Barboza a aconselhar-me sobre o que devia fazer, e elle, depois de ouvir-me, disse-me que porora não desse passo algum, porque tendo conhecimento comigo e com o Abbade interporia seus bons officios para que não houvesse demanda.

No dia 26 do passado veio com effeito a esta freguezia e depois de fallar algum tempo com o Abbade, fui chamado a casa deste, que começou logo que eu entrei a descompor-me sem a menor civilidade. — Quiz logo retirar-me, mas o Abbade propoz áquelle snr., que fosse-mos ver a fonte.

Ao sahir do sitio da fonte, só porque eu dizia, que tinha a posse antiquissima d'alli vir á agoa, começou outra vez a descompor-me, e a berrar como um possesso. A isto acudiram algumas pessoas, uns, que ião passando, e outros que andavão ahi perto, sendo um d'estes, José Lopes, e um irmão, que andavam despejando d'uma casa do Abbade, que está pelo lado debaixo do adro, a lenha, que aquelle José Lopes lhe tinha comprado, e note-se, que o miseravel calumniador diz na sua correspondencia, que este tambem era um dos que me acompanhou na assuada Essas pessoas vendo, que o Abbade me negava a agoa, disserão-lhe em bons termos, que estava illudido, porque esta a na posse de ir áquelle agoa, logo que seccava a outra fonte — e que alem d'isto a fonte da igreja era uma fonte publica na forma acima dita. O homem ouvindo isto ainda mais se exasperou e começou a descompor-me, e a outras pessoas. Eu vendo taes despropositos retirei-me, e o mesmo fizeram as pessoas, que ahi se achavam, ficando com o Abbade aquelle Snr. Doutor Barboza, e Antonio José da Silva Guimarães, que o havia acompanhado.

Esta a historia fiel do que se passou.

Não houve assuada; os homens que apparecerão, estavam desarmados, e só Gaspar de Manhufe trazia uma sachola, com que andava regando no seu campo proximo, nenhum d'estes foi a casa d'esse miseravel calumniador, pois que não passaram do adro, ninguem offendeu antes foi elle, que dirigiu improperios a todos os que lhe dizião a verdade, por que a este Ministro do Altissimo só agrada a mentira. Agora duas palavras. O miseravel calumniador, fallou em tudo á verdade: imputou-me um facto, que eu não pratiquei, nem era capaz de praticar, nem elle acha pessoa alguma, que lho jure, e parece-me, que nem mesmo as duas irmãs ambas jovens, que tem na sua companhia (tão grande falsidade é isso a que elle avança na correspondencia!) Mas quando mesmo essas duas irmãs o jurassem, de nada lhe aproveitaria seu depoimento, porque tenho bons fundamentos para as contradictar.

E ainda um homem d'estes se diz pai espirital de seus parochianos, e invoca a força moral (palavras do calumniador) do ex.^{mo} Governador Civil! Elle, que é um verdadeiro criminoso, alagando e tornando impura a referida fonte, e publicando pela imprensa estas calumnias — dando assim o exemplo do crime a seus parochianos. Ou se hade desdizer pela imprensa, ou hade ser convencido de calumniador no banco dos réos.

E a questão da agoa vai tambem ser proposta em juizo, por que regeito a sua composição, que já depois me offereceu, e quero mostrar de que parte está a justiça.

S. Salvador de Pinheiro 3 d'Agosto de 1857.

Luciano Dias Pacheco.

(Segue-se o reconhecimento) (203)

INTERIOR.

Lisboa 28 de Julho.

(Correspondencia part. do Commercio do Porto)

Está aparelhando a nau «Vasco da Gama». Parece que este navio com a corveta «D. João», o vapor «Mindello» e o brigue «Pedro Nunes» formarão uma esquadilha para conduzir a Portugal a futura esposa d'El-Rei o Sr. D. Pedro V. Dizem-nos que se vão tambem fazer algumas obras no Paço das Necessidades: sendo destruida a capella, que será edificada em outro local. Por este motivo parece que a familia real se demorará este anno em Cintra e Mafra mais do que o costume.

Lisboa vai receber um hospede de alta categoria. E' aqui esperado o principe d'Orange, successor do throno da Hollanda. Como a corte está em Cintra parece que é o sr. duque da Terceira o encarregado de fazer as honras da recepção ao principe e acompanhá-lo até á actual residencia da familia real, onde estão já feitos os necessarios preparativos para o receber. O principe parece que pouco se demorará na nossa corte. S. A. vem com o proposito de percorrer n'uma viagem scientifico-maritima os principaes portos da peninsula.

O *Liberal*, periodico de Viseu, narra com horror, e repugnancia um facto, que nem elle, nem nós poderiamos acreditar, se não fosse revellado por perto de quarenta testemunhas.

«Na comarca de Mangualde ventillou-se uma questão de nullidade de testamento, cuja discussão durou 17 dias, e na qual foram inquiridas, na presença d'uma multidão de espectadores, perto de 40 testemunhas, do depoimento das quaes se evidencia, que dous ecclesiasticos, movidos pela insaciavel sede do ouro, conseguiram pelos meios de incestos, invenenamentos, roubos, traições, soborno de testemunha, e toda a casta de crime, para alguns dos quaes se valeram do confissionario, arrancar a um velho uma disposição testamentaria, matando-o depois com veneno!!!»

E taes crimes ficarão impunes? (perguntamos nós) Se o collega nos mencionasse este facto patente em audiencia criminal... mais proprio seria, mas civil!

— *Obra de caridade.* — O major Nunes, do Regimento de Infantaria n.º 9, sendo viuvo e tendo uma filha tornou a casar em Villa Real com uma senhora de familia honrada mas pobre: — Em 28 de Junho de 1854 succumbio a um ataque apoplectico, deixando seis filhos menores como legado á viuva. O sogro generosamente recebeu sua filha e netos, que a não ser isto ficarião redusidos á indigencia.

A filha do primeiro matrimonio ficára, porem, desamparada por não ter se quer um parente que lhe desse abrigo.

A officialidade decedio sustentar no convento a orphã desvalida, e para o conseguir

encontrou a melhor vontade e decedida cooperação na muito digna Abbadeça e Religiosas das Chagas, e bem assim no virtuoso Prelado de Lamego. De entre os officiaes se nomeou uma comissão com o louvavel fim de promoverem na cidade uma subscrição em favor de uma sr.^a que só linha neste mundo a caridade. A comissão vio coroados do mais feliz resultado os seus trabalhos, apurando acima de 100\$000 r.^s dados com a melhor vontade pelos philantropicos habitantes de Lamego. Todo o producto da subscrição foi dado a juro, tendo a Abbadeça dispensado o pagamento do piso pela entrada da orphã no Convento.

Toda a Officialidade do regimento 9 se tem cotado todos os mezès sem interrupção, até hoje, e continua, com uma quantia sufficiente para a sua sustentação no convento, da filha do seu camarada pagando igualmente a uma creada para a servir.

Achamos o procedimento da benemerita officialidade do nove de infantaria, digno da mais honrosa menção. N'um tempo, em que o infortunio não atrahê as vistas de ninguem, e em que acções d'esta natureza são tão raras é realmente de louvar empenho tão nobre e humanitario. A orphandade desvalida achou na briosa corporação militar de Lamego um doce abrigo. Louvores lhe sejam dados, por uma acção, que revella da parte dos protectores um coração compassivo, e uma alma magnanima.

(O Liberal.)

— *Eis fructibus eorum cognoscetis eos.* — Beneficios que a Hespanha fez o muito humanitario e religioso tribunal da inquisição.

No espaço de 339 annos foram queimadas em vida 34:658 victimas e 18:049 em effigie, sem contarmos 288:314, que foram condemnadas ás galés ou á prisão perpetua e mais de 200:000 que, obrigadas a vestir o *Sambenito*, transmittiram a infamia á sua posteridade.

(O Monitor.)

— *Um tigre com forma humana.* — Vamos ahi assim amarrar ao pelourinho da imprensa, para ser verberado com toda a força do azorrague uma hyena, a quem a natureza fez pae por uma fatal das suas aberrações, por um d'esses seus inexplicaveis desconcertos.

E' um desalmado, a que pozeram, por engano, o nome de José Mendes da Ratoeira, do concelho de Celorico da Beira!

Eis ahi o que nos diz pessoa de todo o crédito, e está prompta a responder pela sua exactidão.

Tem esta fera uma filha ainda nova, cuja mão pertendera um seu visinho. A rapariga correspondia aos desejos do pertendente; como, porem, este fosse pouco abastado, o pae desnaturado, este Saturno de nova especie, encerrou a desgraçada filha n'um forro da casa, onde ella nem pode levantar-se, nem mecher-se, e ahi a tem incommunicavel ha mais de dous mezès, com tenção firme de devoral-a!

Esta atrocidade é ainda aggravada pela brutal fereza d'um perverso, que com a torpeza do cynismo blasona *urbi et orbi* de que hade deixá-la d'alli sahir só quando for arrastada para a sepultura; comprazendo-se em dizer em publico que a sua victima vae defecando progressivamente com o calor intenso que supporta, entaipada do modo que está!

Esta ferocidade é publica. Não ha ninguem que a ignore em Celorico. A authoridade é a unica, que parece, que não tem ouvidos, ou se os tem, parece que este monstro teve força bastante para lh'os tapar hermeticamente!

E' uma vergonha inqualificavel, que n'um paiz, como o nosso, appareça uma fera d'esta natureza, e a auctoridade seja connivente com ella, ao que parece, na sua selvageria! Dizemos connivente, porque deixa morrer em tormentos uma desgraçada mulher, que não tem outro peccado, que o de querer casar!

Na Guarda não haverá governador civil? Em Celorico não haverá administrador, nem delegado, nem juiz?

(Variato)

Lê-se no *Rei e Ordem*:

Alem dos casos de devastação incendiaria que a imprensa tem exprobadado succedidos nos campos juntos á capital, parece que outros mais graves se tem repellido no Riba-Tejo, que estão chamando exemplar castigo para os criminosos perpetradores do maior talvez de todos os crimes — os incendiarios.

Parece que na Azambuja fôra lançado fogo ás medas que continham para mais de 70 moios de trigo.

Se este facto é exacto, como se diz, e outros muitos de que o povo falla... se, como elle diz, ha interessados na destruição dos generos cereaes, que em abundancia Deus nos deu, para esses interessados não soffrerem com esta concorrência depreciação nos cereaes importados... se por estas, ou outras parecidas causas, o pão em vez de descer, como devia ser em face de tão grande colheita, conserva altos preços proporcionaes e começou agora a subir... ha por certo poderoso influxo malefico, embora occulto e mysterioso, que é preciso remover de prompto para allivio do povo.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

— A *Gazeta de Madrid* publica a seguinte lei:

«D. Isabel 2.^a por Graça de Deos etc. etc.

«Artigo 1.^o O governo é auctorizado para proceder desde logo, e annunciar a arrematação de construcção dos traços ou secções do caminho de ferro, cujos estudos estejam concluidos e approvados, que partindo de Madrid a Almansa na secção de Alcazar e passando por Manzanares, Daimiel, Almaden, Cidade Real, Mérida e Badajoz va terminar na fronteira de Portugal, em virtude do que fará a adjudicação definitiva.

Art. 2.^o E' auctorizado, outro sim o governo para proceder á arrematação e adjudicação, e em iguaes termos aos estabelecidos no art.^o anterior dos traços ou secções, cujos estudos estejam pendentes, logo que sejam approvados.

Art. 3.^o A arrematação de que tratam os art.^{os} 1.^o e 2.^o, será feita simultanea ou separadamente, segundo o julgue o governo que convem aos interesses da nação, procurando não obstante a observancia da lei de 18 de Julho de 1856; que fica subsistente e na sua força e vigor em tudo aquillo que não se modifique pela presente. (*)

Art. 4.^o O governo publicará as condições para a arrematação marcando o praso em que devera terminar-se a construcção e o progresso da mesma, de forma que toda a linha esteja em construcção simultanea em conformidade com o artigo 11 da citada lei.

Por tanto mandamos etc. etc. etc.

Dado em Palacio a 22 de Junho de 1857. Eu a rainha — O ministro do fomento, Claudio Moyano Samaniego.

A bolsa de Madrid tem-se resentido dos ultimos acontecimentos. Os papeis de credito tem baixado consideravelmente.

Entre os periodicos multados — além dos que publicamos na nossa folha de 29 — foram mais — *La España Media* em 50\$000 reis, por não ter apresentado Editor. — *A Fortuna* —

(*) Esta lei foi discutida e votada pelas côrtes constituintes.

sofreu tambem um multa consideravel. — *Boletim del Notariado* tambem levou a sua: ignora-se porque causa.

Foram igualmente multados com mais ou menos quantia a *Illustração* — *O Throno* — *A Nobreza* — *O Mineiro* — e *A Zarzuella*.

Eia, avante snr. Nocedal!!

(A Razão.)

— *Superstição damnada.* — Um facto d'uma revoltante barbaridade e que denota uma superstição damnada, teve lugar ultimamente no districto de Kussechama (Russia) Uma aldeã, impaciente d'abrir as portas do Paraizo a dous filhos que tinha, um de 5 mezes, outro de 12 annos, degolou-os ambos. Este abominavel assassinato teve lugar com as circumstancias excepçionaes que a «Gazeta de S. Petersburgo» descreve com todo o seu selvagem horror:

A aldeã ha muito tempo que pensava no seu abominavel projecto; porem a presença de seu marido era um obstaculo continuo á sua resolução. Finalmente uma manhã sahio o marido para visitar uns amigos, e só devia voltar á noite. Apenas partio o aldeão, a aldeã chamou sua filha Catharina, e lhe communicou o seu projecto. O que ella lhe disse não se sabe, mas o que é certo é que a pobre menina consentiu em que a degolassem; e a seu pequeno irmão João, para ganhar o ceo com mais certeza. Comtudo poz uma condicção, e é que sua mãe lhe permittiria comer antes um pouco de mel, o que lhe foi concedido.

No entanto a mãe tomou sobre os seus joelhos o pequeno João, e o abraçou ternamente: Catharina abraçou seu irmão por seu turno, e depois a um signal dado, agarrou os pés da pobre creança com força, em quanto a mãe lhe cortava o pescoço. Chegou a vez da menina, porem ella desatou a chorar ameaçando sua mãe de chamar soccorro. A aldeã demonstra-lhe que era melhor morrer do que ir para a cadeia pelo assassinato de seu irmão João. Vencida pelos raciocinios de sua mãe, Catharina deitou-se no chão e fez o signal da cruz: sua mãe poz-lhe um joelho sobre o peito, e enterrou-lhe na garganta a faca ainda tinta do sangue do outro filho, perfeitamente amolada e aliada ha muito tempo para esta immolação.

Depois disto a aldeã lambeu o sangue das suas victimas, lavou as mãos, mudou de vestidos, e foi para casa de seu sogro, a quem contou o que se acabava de passar. Interrogada sobre as causas que a impelliram a uma acção tão atroz, respondeu que tivera na vespóra um conflicto com seu marido, que este a ameaçara de a moer com pancadas como a um cão, e arrancar-lhe a pelle.

Provou-se depois que nada disto era verdade, e que o marido era homem pacifico e socegado. Então a miseravel confessou que tinha degolado na intenção de lhe abrir as portas do Paraizo, e de os seguir alli depois de ter expiado o seu crime. Nunca se tinha notado nesta mulher desarranjo de espirito: — e não pôde explicar-se semelhante acção senão pela influencia d'uma superstição exaltada.

(A imprensa)

LOCAES.

— *Horroroso assassinato.* — Domingos de Freitas da freguezia de Santa Christina d'Arões, foi barbaramente assassinado dentro na sua propria casa por dous homens desconhecidos no dia 31 do passado mez. — Eis o que nos consta. O assassinato era cereiro; foi roubado no genero do seu negocio; veio a esta cidade, e foi a outros lugares indagar se algum tinha comprado a cera; recebeu uma carta que o ameaçava, se continuasse nas indagações, e ultimamente no dia 31 foram vistos dous homens vestidos a paizana, de bigode, e em mangas de camiza nas proximidades da casa, que por alli se demora-

ram até que o infeliz despediu uns carpinteiros, com quem se achava; (outros dizem, que os carpinteiros trabalhavam em lugar proximo) e então entrando aquellos dous desconhecidos pela casa, o encheram de facadas, e se retiraram, sendo seguidos até á porta pelo ferido em gritos suffocados, que mal se ouviram, até que cabiu morto.

Fazemos esta declaração, por que pôde ser util á justiça.

— *Feira.* — A feira annual do S. Gualter passou, sem novidade notavel. Foi pouco concorrida mesmo d'essas cavalgadas ordinarias, em que costuma abundar; mas não faltaram a ella os pacificos e inermes amadores dos bens alheios, que das cinco partes do mundo alli concorreram com os seus jogos da roleta, vermelhinha, e outros que taes, para fazerem o seu licito negocio. Um destes, depois de ter despejado os bolsos a um feirante *ganhou-lhe* tambem a egoa, com que vinha á feira, perda esta que o fez derramar lagrimas, e brados de queixumes. Ajudiu a patrulha, que não esteve pelas legalidades do jogo. Conduzio ambos á estalagem aonde se achava a egoa, e a entregou ao que *licitamente* a tinha perdido — Foi um julgamento summario — Com quanto não houvessem este anno barracas, concorreu no Domingo á noite, grande numero de pessoas, e familias inteiras a *ver allis barracas*. A ponte do Campo da Feira esteve cheia até á meia noite gosando a frescura da bella noite. Todos esperavam, que o digno commandante de caçadores 7 mandasse para alli a muzica; porem contentaram-se com a muzica d'uma ego; e alguns descantes de chula — Dizem, que s. s.ª não quiz dar aquelle divertimento aos habitantes de Guimarães, por ser aquelle o dia, em que fazia cinco mezes tinha fallecido sua ex.ª esposa — A causal é digna de toda a consideração.

— *Cereaes.* — No mercado de sabbado passado regularam pelos preços seguintes:

Trigo	8900
Centeio	520
Milho grosso branco	630
Dito amarello	620
Dito miudo (ou alvo)	800
Feijão amarello	600
Dito Branco	800
Dito Vermelho	800
Dito rajado	560
Dito fradinho	480
Paizão	560
Batatas	240
Azeite (almude)	48600
Vellas (arroba)	38100

— *Destacamento.* — Ontem depois do meio dia chegou o destacamento, que se achava em Amarante. Nem um soldado abafou com o calor; mas muitos delles não vinham distantes disso, sem contar os que ficaram estendidos por esse chão nas proximidades da cidade, que pouco a pouco foram chegando. O bondoso commandante affligiu-se muito; deu um refresco aos soldados, e em pouco tempo estes crearam nova existencia.

As marchas de dia nesta estação estão reprovadas, principalmente, não havendo necessidade urgente.

ANNUNCIOS.

ATENÇÃO.

José Baptista Barreira, mestre caiador, e morador nesta cidade, tendo de retirar-se com brevidade para o Imperio do Brasil, aonde o chamão negocios urgentes, e não podendo despedir-se pessoalmente, nem se atrevendo a fazel-o, de todas as pessoas, que sempre o honraram, e lhe deram a ganhar o pão para si, e sua familia, o faz por este meio, pedindo desculpa e perdão a todos, que se julguem d'elle offendidos.

Outro sim: faz publico, que os seus officiaes ficam sob a direcção de sua mulher Joanna Maria Soares, com quem se podem entender todos os que pertenderem obras de caiador; e que a dita sua mulher dará todas as ordens, para serem servidos promptamente, como se elle annunciante estivesse presente. (202)

No dia 9 do proximo mez de Agosto por 9 horas da manhã, no tribunal judiciario, no extincto Convento de S. Domingos desta cidade de Guimarães; pelo cartorio do escrivão

Antonio Dias Pedroza, se hade arrematar uma morada de casas e pertenças com o n.º 43 sitas na rua Nova do Muro, desta mesma cidade, a requerimento do Juiz e Mesarios da Irmandade de S. Crespim e S. Crespiano, cujas casas e pertenças lhes foram adjudicadas em execução que a mesma irmandade promoveo contra Manoel Pinto das Neves mulher, e fiadores.

(194)

No dia 23 do corrente, pelas nove horas da manhã, no Tribunal do Julgado, no extincto convento de S. Domingos, tem de arrematar-se a raiz fructos e rendimentos do Campo de Fradellos, terra lavradia com arvores de vinho e mais pertenças, sito na freguezia de Santa Marinha d'Aroza, desta Comarca louvada para sempre sem abatimento de fóro e laudemio na quantia de 66\$000 rs. a raiz fructos e rendimentos d'uma Leira de terra lavradia, sem agoa, sita na Veiga d'Algôa, freguezia de Garfe, Julgado da Povoá de Lanhozo, louvada para sempre sem abatimento algum na quantia de 12\$000 rs. — e bem assim dous alqueires de centeio colhidos na mesma leira louvados em 900 rs. a raiz fructos e rendimentos do Casal do Barreiro, com todas as suas pertenças, sito no lugar assim chamado, freguezia de Serafão Comarca de Fafe, louvado para sempre sem abatimento de fóro e laudemio na quantia de 223\$820 rs., e bem assim os fructos e rendimentos d'este Casal que são 14 alqueires de milho grosso a 400 rs. cada um importão em 5\$600 rs., e duas canadas d'azeite a 400 rs. cada uma que importão em 800 rs. a raiz fructos e rendimentos da Leira denominada dos Carvalhos, sita na freguezia d'Agrella, e pertenças na Comarca de Fafe, louvada para sempre sem abatimento algum na quantia de 17\$680 rs. em execução que o Juiz e Mesarios da Irmandade do Senhor Jesus, erecta na parochial Igreja de S. Sebastião desta cidade, movem contra Custodia Maria, viuva, de Antonio José de Matos, seus filhos factor e outros da freguezia de Serafão, Comarca de Fafe, e o doutor curador desta cidade de que é escrivão Ferreira Porto. (205)

José Soares de Freitas, 2.º sargento de caçadores 7 agradece aos habitantes da villa de Amarante, em geral, os actos de bondade com elle praticados na gravidade do seu ferimento de balla, e em particular aos facultativos da dita villa os ill.ªs snrs. doutores Antonio Pereira d'Azevedo e Antonio Machado; bem como Luiz Coelho de Villa Meã, á pericia e disvellos dos quaes deve, talvez, não lhe ser amputada a perna esquerda, e não menos ao bom tratamento que recebeu no hospital, e cuidado assiduo de seus empregados internos, e externos; e de todos se despede com saudade por este meio, sendo-lhe desconhecida suas moradas, e tendo-se effectuado sua sahida antes do complemento de sua cura, protestando-lhes, que jamais olvidará tantos obsequios (204)

9:000\$000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro
Rua da Caldeira n.º 32.